

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde mediante o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços complementares na área da saúde, destinados ao Hospital Municipal, às Unidades de Atenção Primária à Saúde e demais estabelecimentos integrantes da rede municipal, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a integralidade da assistência à população.

A contratação contempla a prestação de serviços médicos, odontológicos, de enfermagem, assistência farmacêutica, fisioterapia, psicologia, serviço social, nutrição, fonoaudiologia, educação física, radiologia, análises clínicas e demais profissionais necessários ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atendimentos ambulatoriais, hospitalares, plantões, procedimentos especializados e demais atividades inerentes aos serviços públicos de saúde.

A necessidade decorre da natureza contínua e essencial dos serviços de saúde, que demandam atendimento ininterrupto à população, bem como da necessidade de complementar a capacidade operacional da rede municipal, garantindo cobertura assistencial adequada, continuidade dos atendimentos e cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no Sistema Único de Saúde – SUS.

O credenciamento mostra-se o instrumento mais adequado para possibilitar a contratação de múltiplos prestadores de serviços, de forma paralela e não excludente, permitindo à Administração Pública ampliar a oferta de profissionais conforme a demanda existente, assegurar maior disponibilidade de atendimento aos usuários e conferir maior eficiência na gestão dos serviços de saúde.

Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a demanda contempla perfis de profissionais e serviços especializados, necessários ao funcionamento regular da rede municipal de saúde, incluindo atendimentos na Atenção Primária, assistência hospitalar, plantões, especialidades médicas, odontológicas e multiprofissionais, além da realização de exames laboratoriais, garantindo a manutenção da assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a contratação por meio de credenciamento visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, reduzir riscos de descontinuidade da assistência e garantir o acesso da população aos serviços de saúde de forma eficiente, contínua e em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DAS ALTERNATIVAS (ART. 18, § 1º, V)

A quantidade estimada depende do número de credenciados, considerando que se trata de contratações paralelas e não excludentes. Foram analisadas outras alternativas para suprir a demanda, com destaque para a realização de concurso público ou de processo seletivo simplificado (PSS). Contudo,

optou-se pelo credenciamento, classificado como procedimento auxiliar pela nova Lei de Licitações, em razão da [Justificativa técnica ou administrativa da inviabilidade ou insuficiência de concurso público ou PSS no momento].

As alternativas mencionadas, embora consideradas, não se mostraram adequadas para atender à necessidade administrativa de forma célere, contínua e flexível, conforme exigido pelas características da prestação dos serviços de saúde pública local.

O credenciamento, por sua vez, possibilita que a Administração contrate, de forma paralela e não excludente, todos os profissionais e empresas que atendam aos requisitos estabelecidos e concordem com as condições previamente definidas, garantindo maior capilaridade, disponibilidade e continuidade na oferta dos serviços à população.

	Descrição	Quantidade	Carga Horária Mensal (h)	Carga Horária Semanal (h)
01	Apoio em Gestão em Saúde	01	160	40
02	Assistente de Faturamento dos Serviços de Saúde	02	160	40
03	Assistente Social	02	80	20
04	Cirurgião Dentista - Atenção Primária à Saúde	04	80	20
05	Cirurgião Dentista – Responsável Técnico	02	80	20
06	Educador Físico - Atenção Primária à Saúde	02	120	30
07	Endodontista - Atenção Primária à Saúde	01	40	10
08	Enfermeiro - Atenção Primária à Saúde	08	160	40
09	Enfermeiro - Plantão Hospitalar	12	Até 15 plantões mensais de 24 horas	-
10	Enfermeiro – Responsável Técnico (Hospital Municipal)	01	160	40
11	Enfermeiro Auditor dos Serviços de Saúde	01	80	20
12	Enfermeiro Instrumentador Cirúrgico	04	Até 15 plantões mensais de 24 horas	-
13	Farmacêutico Clínico – Assistência em Medicamentos de Alto Custo	01	160	40
14	Farmacêutico Clínico – Atenção Primária à Saúde	04	160	40
15	Farmacêutico Clínico – Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica e Atenção Farmacêutica	01	160	40
16	Farmacêutico Clínico – Hospital Municipal	03	160	40

17	Fisioterapeuta	03	120	30
18	Fonoaudiólogo - Atenção Primária à Saúde	02	80	20
19	Implantodontista - Atenção Primária à Saúde	01	40	10
20	Laboratório de Análises Clínicas	01	160	40
21	Médico Anestesiologista	01	Até 10 plantões mensais de 24 horas	-
22	Médico Cardiologista	01	Até 10 plantões mensais de 24 horas	-
23	Médico Cirurgião Geral	02	Até 10 plantões mensais de 24 horas	-
24	Médico Clínico - Atenção Primária à Saúde	04	160	40
25	Médico Clínico Geral – Atenção Primária à Saúde	03	128	32
26	Médico Clínico Geral – Hospital Municipal	12	Até 10 plantões mensais de 24 horas	-
27	Médico Clínico Geral - Responsável Técnico	01	80	20
28	Médico do Trabalho	03	Sob demanda	Sob demanda
29	Médico Ginecologista e Obstetra	02	64	16
30	Médico Ortopedista - Atenção Primária à Saúde	01	Até 10 plantões mensais de 12 horas	-
31	médico Ultrassonografista	01	32	08
32	Médico Veterinário	01	80	20
33	Nutricionista - Atenção Primária à Saúde	02	80	20
34	Nutricionista – Hospital Municipal	01	80	20
35	Odontopediatra - Atenção Primária à Saúde	01	40	10
36	Ortodontista - Atenção Primária à Saúde	01	40	10
37	Psicólogo Clínico - Atenção Primária à Saúde	02	80	20
38	Psicólogo Clínico – Hospital Municipal	01	80	20
39	Supervisão Municipal de Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	01	160	40

40	Supervisão Municipal de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	160	40
41	Supervisor Administrativo- Hospital Municipal	01	160	40
42	Técnico em Enfermagem - Atenção Primária à Saúde	08	160	40
43	Técnico em Enfermagem - Plantão Hospitalar	15	Até 15 plantões mensais de 24 horas	-
44	Técnico em Prótese Dentária	03	160	40
45	Técnico em Radiologia	02	80	20

3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O custo estimado da contratação está diretamente relacionado ao quantitativo de profissionais efetivamente credenciados e ao volume de serviços demandados pela rede municipal de saúde. Dessa forma, considerando a natureza do procedimento auxiliar de credenciamento, torna-se inviável estabelecer, inicialmente, um valor global definitivo para a contratação, uma vez que se trata de contratações paralelas e não excludentes, nas quais a Administração poderá contratar todos os interessados que atendam aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas.

A estimativa inicial de demanda contempla 45 (quarenta e cinco) perfis profissionais/cargos, com previsão quantitativa variável entre 01 (um) e 12 (doze) profissionais por especialidade, conforme a necessidade identificada pela Administração. Ressalta-se que esses quantitativos possuem caráter meramente estimativo, servindo como parâmetro para o planejamento da contratação, não representando garantia de contratação mínima ou obrigatória.

O quantitativo efetivamente contratado dependerá da quantidade de profissionais e empresas que venham a se credenciar, bem como da demanda real, dinâmica e variável dos serviços de saúde pública municipal. Tal metodologia mostra-se adequada em razão da característica continuada dos serviços, da necessidade de ampliação da capacidade de atendimento e da intenção administrativa de possibilitar a participação do maior número possível de prestadores aptos, afastando-se a lógica tradicional de disputa por um número limitado de vagas.

Quanto aos valores de referência para remuneração dos serviços, incluindo horas trabalhadas, plantões e procedimentos, estes foram inicialmente estabelecidos com base na **Resolução nº 003/2026 do Conselho Municipal de Saúde (CMS)**, instrumento utilizado como parâmetro para definição dos valores praticados no âmbito municipal.

Entretanto, visando conferir maior segurança à estimativa de preços, ampliar a confiabilidade dos valores adotados e assegurar a vantajosidade da contratação, a Administração realizou análise complementar mediante pesquisa de mercado, utilizando parâmetros adicionais, tais como: consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, referências oficiais de remuneração, tabelas aplicáveis ao setor e contratações realizadas por outros entes públicos com características semelhantes.

A metodologia adotada, composta pela análise dos valores municipais e pela comparação com referências externas de mercado, demonstra que os valores propostos apresentam compatibilidade com a realidade praticada, preservando o equilíbrio entre a adequada remuneração dos prestadores de serviços e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, os valores estabelecidos no edital de credenciamento mostram-se suficientes para atrair profissionais e empresas interessadas, garantindo a continuidade e ampliação da prestação dos serviços de saúde, sem caracterizar sobrepreço ou onerosidade excessiva para o Município.

A solução consiste na implementação de um Sistema de Credenciamento, no qual a Secretaria Municipal de Saúde publicará um edital de chamamento público convocando profissionais e empresas da área da saúde. Os interessados que cumprirem os requisitos serão habilitados ("credenciados") e passarão a compor um cadastro de prestadores. Conforme a necessidade da rede municipal, os credenciados serão convocados para prestar os serviços, sendo remunerados de acordo com a tabela de preços pré-fixada no edital. Não haverá relação de exclusividade, e o pagamento será realizado apenas pelos serviços efetivamente prestados.

3.1. Tem-se, entretanto, o valor mensal a ser pago a cada profissional que for contratado, conforme Resolução 003-2026 do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

TABELA 1

	Descrição	Quantidade	Carga Horária Mensal (h)	Carga Horária Semanal (h)	Valor da Hora Trabalhada	Valor Total Mensal ou Valor do Plantão	Descrição Sumária das Atividades	Habilitação Técnica
01	Apoio em Gestão em Saúde	01	160	40	R\$ 19,94	R\$ 3.190,40	Responsável por coordenar e implementar estratégias de gestão para melhorar os serviços de saúde, incluindo planejamento administrativo, controle de processos e organização de recursos.	Graduação ou curso técnico em Administração ou áreas afins, com experiência em gestão de saúde.
02	Assistente de Faturamento dos Serviços de Saúde	02	160	40	R\$ 17,36	R\$ 2.777,60	Responsável pela organização e controle do faturamento de todos os serviços prestados no hospital ou clínica, garantindo a conformidade com	Graduação ou curso técnico em Administração ou áreas afins, com experiência em gestão de saúde.

							normas fiscais e regulatórias.	
03	Assistente Social	02	80	20	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20	Presta suporte social a pacientes e suas famílias, orientando sobre direitos e acesso aos serviços de saúde, e atuando em situações de vulnerabilidade social e econômica.	Graduação em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-GO).
04	Cirurgião Dentista - Atenção Primária à Saúde	04	80	20	R\$ 33,24	R\$ 2.659,20	Realiza atendimentos odontológicos preventivos e curativos nas Unidades de Saúde da Família, proporcionando cuidados odontológicos básicos à população.	Graduação em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-GO).
05	Cirurgião Dentista – Responsável Técnico	02	80	20	R\$ 33,24	R\$ 2.659,20	Encarregado da supervisão e coordenação de todas as atividades odontológicas realizadas na unidade de saúde, bem como a substituição dos demais Cirurgiões Dentistas nas atividades profissionais quando necessário.	Graduação em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-GO).
06	Educador Físico - Atenção Primária à Saúde	02	120	30	R\$ 17,73	R\$ 2.127,60	Desenvolve e implementa programas de atividades físicas e bem-estar para a população, focando na promoção de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.	Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-GO).
07	Endodontista - Atenção Primária à Saúde	01	40	10	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00	Realiza o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças que afetam a polpa dentária, realizando pro-	Graduação em Odontologia com especialização em Endodontia, com registro no Conselho



							cedimentos de canal, visando salvar dentes comprometidos por cáries profundas ou trauma.	Regional de Odontologia (CRO-GO).
08	Enfermeiro - Atenção Primária à Saúde	08	160	40	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00	Realiza atendimentos de enfermagem nas Unidades de Saúde da Família, com foco em promoção de saúde, prevenção de doenças e acompanhamento de pacientes.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO).
09	Enfermeiro - Plantão Hospitalar	12	Até 15 plantões mensais de 24 horas	-	R\$ 0,00	R\$ 547,02	Presta cuidados de enfermagem em regime de plantão, atuando em situações de urgência e emergência para estabilização e tratamento de pacientes.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO).
10	Enfermeiro – Responsável Técnico (Hospital Municipal)	01	160	40	R\$ 28,13	R\$ 4.500,80	Supervisionar, coordenar e garantir a qualidade dos cuidados de enfermagem, bem como gestão de equipes de enfermagem, planejamento e implementação de protocolos clínicos e de segurança para garantir que os cuidados prestados estejam em conformidade com as normas técnicas e éticas da profissão.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO).
11	Enfermeiro Auditor dos Serviços de Saúde	01	80	20	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	Realiza auditorias em processos de saúde, avaliando a qualidade e eficiência dos serviços prestados, além de elaborar relatórios	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação em Auditoria de Serviços de Saúde e registro no

							e garantir a conformidade com normas regulatórias.	Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
12	Enfermeiro Instrumentador Cirúrgico	04	Até 15 plantões mensais de 24 horas	-	R\$ 0,00	R\$ 620,40	Atua na sala de cirurgia, realizando a instrumentação adequada, garantindo que todos os instrumentos e materiais necessários sejam esterilizados e dispostos corretamente.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO), devendo apresentar curso de Pós-Graduação ou Qualificação em Instrumentação Cirúrgica
13	Farmacêutico Clínico – Assistência em Medicamentos de Alto Custo	01	160	40	R\$ 14,38	R\$ 2.300,80	Gerenciar e monitorar a dispensação de medicamentos de alto custo, acompanhar tratamentos específicos, orientar pacientes sobre o uso correto e realizar relatórios técnicos para controle e auditoria.	Graduação em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF-GO).
14	Farmacêutico Clínico – Atenção Primária à Saúde	04	160	40	R\$ 15,63	R\$ 2.500,80	Realiza a dispensação de medicamentos, orienta sobre o uso correto dos mesmos e supervisiona os tratamentos farmacológicos.	Graduação em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF-GO).
15	Farmacêutico Clínico – Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica e Atenção Farmacêutica	01	160	40	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00	Coordenação de processo relacionada a Assistência e Atenção farmacêutica no âmbito do município de Formoso.	Graduação em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF-GO).
16	Farmacêutico Clínico – Hospital Municipal	03	160	40	R\$ 15,63	R\$ 2.500,80	Realizar análise de prescrições médicas, promover o uso	Graduação em Farmácia, com registro no Conselho

							racional de medicamentos, monitorar reações adversas, notificar eventos adversos e acompanhar terapias farmacológicas.	Regional de Farmácia (CRF-GO).
17	Fisioterapeuta	03	120	30	R\$ 22,50	R\$ 2.700,00	Desenvolve terapias físicas para reabilitação de pacientes, atuando na recuperação de movimentos, no alívio de dores e no aprimoramento da funcionalidade do corpo.	Graduação em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO-GO).
18	Fonoaudiólogo - Atenção Primária à Saúde	02	80	20	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00	Realiza atendimentos de diagnóstico, prevenção e reabilitação de distúrbios da comunicação, linguagem e audição. Atua com pacientes de diferentes faixas etárias.	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO)
19	Implantodontista - Atenção Primária à Saúde	01	40	10	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00	Realiza o diagnóstico e tratamento de pacientes que necessitam de implantes dentários, incluindo a colocação de implantes e o planejamento de reabilitação oral protética.	Graduação em Odontologia com especialização em Implantodontia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-GO).
20	Laboratório de Análises Clínicas	01	160	40	-	R\$ 25.000,00	Realização de exames laboratoriais no âmbito da Atenção Primária à Saúde	Habilitação Técnica junto a Vigilância Sanitária Estadual
21	Médico Anestesiologista	01	Até 10 plantões mensais de 24 horas	-	R\$ 0,00	R\$ 3.191,25	Responsável pela administração de anestésicos antes, durante e após cirurgias, monitorando os sinais vitais dos pacientes.	Graduação em Medicina, com residência em Anestesiologia e registro no Conselho Re-

								gional de Medicina (CRM-GO).
22	Médico Cardiologista	01	Até 10 plantões mensais de 24 horas	-	R\$ 0,00	R\$ 2.659,25	Realiza consultas especializadas para diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares, realizando exames e orientando sobre cuidados preventivos.	Graduação em Medicina, com especialização ou residência em Cardiologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-GO).
23	Médico Cirurgião Geral	02	Até 10 plantões mensais de 24 horas	-	R\$ 0,00	R\$ 4.963,30	Realiza procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência, tratando de condições agudas que necessitam de intervenção rápida.	Graduação em Medicina, com residência em Cirurgia Geral e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-GO).
24	Médico Clínico - Atenção Primária à Saúde	04	160	40	R\$ 106,25	R\$ 17.000,00	Atendimento clínico geral, realizando diagnóstico e tratamento de doenças comuns, bem como a orientação preventiva em unidades de saúde básica.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-GO).
25	Médico Clínico Geral – Atenção Primária à Saúde	03	128	32	R\$ 125,00	R\$ 16.000,00	Realiza atendimentos clínicos gerais e emergenciais nas Unidades de Saúde da Família, com foco em diagnósticos precoces e prevenção.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-GO).
26	Médico Clínico Geral – Hospital Municipal	12	Até 10 plantões mensais de 24 horas	-	R\$ 0,00	R\$ 2.020,43	Responsável pelo atendimento médico integral a pacientes internados ou em situações de urgência e emergência, oferecendo di-	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-GO).

							agnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo.	
27	Médico Clínico Geral - Responsável Técnico	01	80	20	R\$ 62,50	R\$ 5.000,00	Supervisiona e coordena atendimentos médicos, garantindo que as intervenções clínicas atendam aos protocolos estabelecidos.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-GO).
28	Médico do Trabalho	03	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 26,59	R\$ Sob demanda	Realiza exames médicos ocupacionais e oferece acompanhamento de saúde para trabalhadores expostos a riscos ocupacionais.	Graduação em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM-GO.
29	Médico Ginecologista e Obstetra	02	64	16	R\$ 109,38	R\$ 7.000,32	Realiza atendimentos ginecológicos e obstétricos, realizando exames de rotina e acompanhando partos e consultas pré-natais.	Graduação em Medicina, com especialização ou residência em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM-GO.
30	Médico Ortopedista - Atenção Primária à Saúde	01	Até 10 plantões mensais de 12 horas	-	R\$ 0,00	R\$ 2.020,43	Realiza diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças e lesões do sistema músculo-esquelético, incluindo ossos, articulações, ligamentos, tendões e músculos.	Graduação em Medicina, com residência em Ortopedia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
31	médico Ultrassonografista	01	32	08	R\$ 218,75	R\$ 7.000,00	Realização de exames de exames de ultrassonografia conforme tabela SIGTAP no âmbito da atenção à Saúde do município de Formoso.	Curso de Qualificação Técnica em Exames de Imagens para Ultrassonografia ou Especialização / Título de Residência

								dência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
32	Médico Veterinário	01	80	20	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20	Realiza atendimentos veterinários, diagnósticos e tratamentos para animais de pequeno e grande porte.	Graduação em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-GO).
33	Nutricionista - Atenção Primária à Saúde	02	80	20	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20	Realiza avaliações nutricionais e orientações dietéticas nas Unidades de Saúde da Família, com foco na prevenção e controle de doenças.	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN-GO).
34	Nutricionista – Hospital Municipal	01	80	20	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20	Coordenação e supervisão dos serviços de nutrição e dietética do Hospital Municipal.	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN-GO).
35	Odontopediatra - Atenção Primária à Saúde	01	40	10	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00	Realiza atendimento odontológico especializado para crianças, focando na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, além de promover a educação sobre saúde bucal desde a infância.	Graduação em Odontologia com especialização em Odontopediatria, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-GO).
36	Ortodontista - Atenção Primária à Saúde	01	40	10	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00	Realiza o diagnóstico, prevenção e tratamento de problemas dentários relacionados ao posicionamento inadequado dos dentes e ossos maxila-	Graduação em Odontologia com especialização em Ortodontia, com registro no Conselho Regional de

							res, utilizando aparelhos ortodônticos e outras técnicas.	Odontologia (CRO-GO).
37	Psicólogo Clínico - Atenção Primária à Saúde	02	80	20	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20	Realiza atendimentos psicológicos e apoio emocional a indivíduos e grupos, com foco na saúde mental da comunidade.	Graduação em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-GO).
38	Psicólogo Clínico – Hospital Municipal	01	80	20	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20	Realiza atendimentos psicológicos e apoio emocional a indivíduos, funcionários, pacientes e familiares no âmbito do Hospital Municipal.	Graduação em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-GO).
39	Supervisão Municipal de Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	01	160	40	R\$ 17,95	R\$ 2.872,00	Coordena e supervisiona ações de saúde pública na atenção primária e programas de vigilância em saúde, garantindo a execução eficaz de políticas de saúde pública.	Graduação em Enfermagem ou áreas correlatas, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO).
40	Supervisão Municipal de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	160	40	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00	Supervisiona e organiza programas de vigilância sanitária em estabelecimentos de saúde, verificando o cumprimento das normas sanitárias e orientando sobre boas práticas.	Graduação em Enfermagem, Farmácia ou áreas correlatas, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO).
41	Supervisor Administrativo-Hospital Municipal	01	160	40	R\$ 17,95	R\$ 2.872,00	Responsável pela coordenação e supervisão de todas as atividades administrativas do hospital.	Formação em Administração, Gestão Hospitalar ou áreas afins.
42	Técnico em Enfermagem - Atenção Primária à Saúde	08	160	40	R\$ 14,38	R\$ 2.300,80	Apoio nas atividades de enfermagem em Unidades de Saúde da Família	Formação técnica em Enfermagem, com registro

							(Atenção Primária à Saúde), realizando ações preventivas e educativas.	no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO).
43	Técnico em Enfermagem - Plantão Hospitalar	15	Até 15 plantões mensais de 24 horas	-	R\$ 0,00	R\$ 321,76	Apoio nas atividades de enfermagem, incluindo cuidados em plantões hospitalares, monitoramento de sinais vitais e administração de medicamentos.	Formação técnica em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO).
44	Técnico em Prótese Dentária	03	160	40	R\$ 46,88	R\$ 7.500,08	Confecção e manutenção de próteses dentárias no âmbito do programa Brasil Sorridente.	Formação técnica em Prótese Dentária, com registro no CRO-GO.
45	Técnico em Radiologia	02	80	20	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20	Operação de equipamentos de diagnóstico por imagem.	Formação técnica em Radiologia, com registro no CRTR-GO.

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 A contratação será dividida por profissional e por hora conforme tabela do item 3. A contratação será necessariamente parcelada por tipo de profissional e por unidade de serviço (hora de atendimento, plantão, procedimento, etc.), conforme a especialidade requerida (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, entre outros). Este parcelamento do objeto é inerente à natureza dos serviços e visa otimizar os custos, ampliar a competitividade e garantir maior aderência do mercado, permitindo que profissionais e empresas especializadas em cada área possam se credenciar de forma independente, em plena conformidade com os princípios da eficiência técnica e da especialização.

Com a implementação do sistema de credenciamento, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Economicidade:** Pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, evitando custos com ociosidade.
- **Eficiência:** Ampliação da rede de prestadores, reduzindo o tempo de espera e garantindo a cobertura de escalas e plantões.
- **Qualidade:** Aumento da oferta de serviços de saúde à população, garantindo a continuidade do atendimento.
- **Isonomia:** Tratamento igualitário a todos os profissionais interessados, que serão remunerados por uma tabela de preços pública e unificada.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de procedimento auxiliar na forma de credenciamento para contratação direta, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos transacionais e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a prestação de serviços costumeiros e de demanda repetitiva.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, para a viabilidade desta contratação, outras contratações que sejam diretamente correlatas ou interdependentes. A aquisição de medicamentos e insumos hospitalares já ocorre por meio de processos próprios e contínuos da Secretaria.

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de saúde em si não gera impacto ambiental direto relevante. No entanto, os serviços resultarão na geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), cujo gerenciamento, descarte e destinação final são de responsabilidade das unidades de saúde onde o serviço é prestado (Hospital e UBSs), que já possuem e devem seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) estabelecido pela legislação da ANVISA e do CONAMA.

8. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Equipe de Planejamento atesta a plena viabilidade técnica e econômica para a contratação de serviços complementares de saúde destinados ao Hospital Municipal e às Unidades de Saúde da Atenção Primária de Formoso (GO), mediante procedimento auxiliar de credenciamento, com fundamento na inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos dos arts. 74, IV, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021.

Declara-se que foram estritamente observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021. A adoção deste Estudo Técnico Preliminar em formato simplificado encontra amparo no art. 18, § 2º, do referido diploma legal, que autoriza tal procedimento em casos de baixa complexidade ou em contratações de serviços contínuos, como o presente. A simplificação não representa carência de fundamentação, mas sim uma objetivação administrativa para assegurar a resposta célere a uma necessidade ininterrupta e essencial.

A norma em comento preceitua:

Deste modo, por se tratar de modelo de contratação paralela e não excludente, cuja complexidade reside na gestão da demanda e não na seleção competitiva, e dada a urgência no provimento contínuo dos serviços, restam justificadamente dispensados os elementos do § 1º do art. 18 que não se aplicam à natureza desta demanda.

Sendo assim, submete-se o presente Estudo Técnico Preliminar à apreciação e aprovação da autoridade competente, sugerindo-se o prosseguimento do feito com a elaboração do correspondente Termo de Referência e do Edital de Credenciamento.

Servidor(a) Declarante: JULIANA DE SOUZA QUEIROZ

Formoso, Goiás, 16 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO

JULIANA DE SOUZA QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde